

15-0133/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**DOCREC - DOCUMENTO RECEBIDO 133/2018 DE
08/02/2018**

Promovente:

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ementa:

AUDITORIA EXTRAPLANO - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚB.
MUNICIPAL CONJUNTO DE AÇÕES COORDENADAS NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AUTARQUIA

Observações:

ARQUIVADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Gabinete da Presidência

TH 14358901

Ofício SSG-GAB nº 7160/2018

Processo TC nº 72.002.030.13-11

Assunto: Hospital do Servidor Público Municipal – Auditoria Extraplano – Avaliar o conjunto de ações coordenadas na prestação de serviços de saúde na Autarquia, com abordagem voltada para a análise do quadro de pessoal, do atendimento ao público, das condições das instalações físicas e equipamentos, de medidas de contingência relacionadas à prestação dos serviços, dos convênios celebrados, do funcionamento do Conselho Gestor e do planejamento de compras

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 395 a 399 e versos do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC

Referência: Ofício CSPSTM nº 014/2014

133/2018

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício em referência, encaminho objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do relatório, voto e v. Acórdão prolatado em 16/08/17 (DOC de 11/10/17 – página 110) transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

/wam



Processo TC: 72.002.030/13-11
Interessados: Hospital do Servidor Público Municipal
Objeto: Avaliar o conjunto de ações coordenadas na prestação de serviços de saúde no Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM

AUDITORIA. Avaliação do conjunto de ações coordenadas na prestação de serviços de saúde no HSPM. Conhecimento. Registro. Determinações.

Egrégio Plenário

Trata o presente de Auditoria Extraplano instaurada para avaliar o conjunto de ações coordenadas na prestação de serviços de saúde no Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, com abordagem voltada para a análise do quadro de pessoal, do atendimento ao público, das condições de instalações físicas e equipamentos, de medidas de contingência relacionadas à prestação dos serviços, dos convênios celebrados, do funcionamento do Conselho Gestor e do planejamento de compras.

A Auditoria elaborou o Relatório de Acompanhamento de Edital, no qual apresentou as seguintes constatações: (i) déficit de 1.456 funcionários em relação à Tabela de Lotação de Pessoal, representando 35,44% da previsão legal; (ii) em 30/06/2013, o quadro de pessoal do HSPM era composto por 2.652 funcionários, 2,64% menor que em 31/2/12, quando havia 2.724 colaboradores; (iii) em termos absolutos, as maiores defasagens médicas estão nas especialidades “anestesiologista” (24) e “Clínica Geral – Pronto Socorro” (16); (iv) em termos relativos, as maiores defasagens estão nas especialidades “Psiquiatria – Pronto Socorro (66,67%) e Oncologia (60%); (v) o HSPM possui 17 convênios firmados com outras entidades, a maioria para concessão de estágios, sem desembolso financeiro por parte do Hospital; (vi) a periodicidade das reuniões e o efetivo funcionamento do Conselho Gestor nas matérias de sua competência estão em conformidade com a Lei Municipal nº 13.766/04, apesar de um dos suplentes dos representantes dos funcionários no Conselho não ter sido nomeado para a gestão 2013/2014; (vii) o HSPM propiciou as condições necessárias para a apreciação anual da proposta orçamentária de 2012, a despeito da aprovação ter gerado conflitos internos por parte de membros do Conselho; (viii) não há uma rotina de análise dos pontos de reposição dos itens do Almoxarifado do setor de Engenharia e Manutenção, fato este que, inclusive, já foi objeto de Recomendação no Relatório Anual de Fiscalização de 2012 (TC 1.494/13-47); (ix) no período de 2009 a 2013, houve diminuição de 16,6% no total de atendimentos de urgência e emergência, com maior diminuição constatada no PS Infantil, atingindo 34,7%; (x) no período de 2009 a 2013, houve diminuição de 5,1% no total de atendimentos ambulatoriais; (xi) a quantidade de leitos instalados diminuiu 4,9% e a de leitos operacionais 12%, no período de 2010 a 2013, com 36 leitos bloqueados no Hospital, correspondendo a 13,3% de leitos instalados; (xii) queda acentuada no número de internações no período de 5 anos, e, na comparação com 2009, a diminuição foi de 21,8%; (xiii) a média de pacientes dia diminuiu 13,5% desde 2009; (xiv) a

média da taxa de ocupação diminuiu 9,1%, entre 2009 e 2013, ficando abaixo do nível ideal preconizado pelo Ministério da Saúde – entre 80% e 85% - em todo o período analisado, sendo que, desde 2009, o Hospital não apresenta taxa de ocupação superior a 70%; (xiii) queda de 25,6% no total de cirurgias realizadas, comparando-se com o exercício de 2009, e, na comparação com 2012, queda projetada para 2013 é de 14,3%; (xiv) quanto às cirurgias de urgência, há queda projetada em 2013 de 61,4% em relação a 2012; (xv) diminuição de 16,8% na produção de exames de imagem e traçados entre 2009 e 2013, com tendência de recuperação na produtividade desses exames em relação a 2012; (xvi) crescimento de 10% na média de permanência desde 2009, passando de 7 dias para 7,7 dias na projeção para 2013; (xvii) aumento da taxa de mortalidade institucional desde de 2011, passando de 4,9% para 6,1% no primeiro semestre de 2013, atingindo o pior resultado da série histórica analisada; (xviii) depois de cair, em 2011, para o menor patamar da série histórica, a taxa de infecção hospitalar vem subindo desde então, passando de 5,4% para 6,1% no primeiro semestre de 2013; (xix) a taxa de cirurgias suspensas no primeiro semestre de 2013 foi de 189% superior àquela apresentada em 2012; (xx) a fila de espera para cirurgias aumentou cerca de 30% no últimos seis meses, chegando a 3.338 procedimentos, com tempo médio de espera superior a 12 para 50% das especialidade atendidas e, no caso específico da neurocirurgia, a espera pode chegar a 118 meses; (xxi) o Hospital não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o Alvará Sanitário da ANVISA e o Alvará de Funcionamento da Prefeitura; (xxii) o parque tecnológico do HSPM é antigo, havendo casos de equipamentos sendo utilizados há aproximadamente 30 anos e que necessitam de atualização tecnológica; (xxiii) todos os setores/serviços que já contavam com elevados índices de satisfação conseguiram melhorar ainda mais seus respectivos índices no primeiro trimestre de 2013, elevação não correspondente com os resultados efetivamente apresentados pelo HSPM quanto aos indicadores de qualidade analisados; (xxiv) os dois principais motivos das reclamações dirigidas à Ouvidoria entre janeiro e junho de 2013, correspondente a 58,3% do total, dizem respeito à demanda reprimida de consultas novas e retornos.

No tocante à aprovação da proposta orçamentária, ressaltou que a mesma foi apresentada pela direção da Autarquia e discutida junto ao Conselho Gestor em 21/06/2011 e 19/07/2011, sendo que um dos representantes dos usuários no Conselho solicitou que a equipe de planejamento discutisse detalhes da proposta junto ao Conselho, o que foi providenciado pela Origem em 02/08/2011. Nessa mesma data, o representante solicitou que as “Gerências e Divisões” apresentassem, em outro dia, suas propostas ao Conselho, antes mesmo de conhecer o posicionamento da equipe de Planejamento Estratégico. Dessa forma, tendo o HSPM apresentado e discutido a proposta orçamentária junto ao Conselho Gestor em três reuniões, diante do prazo definido pela Portaria Intersecretarial nº 02/2011¹, consignou que a Autarquia foi obrigada a encaminhar a proposta sem a aprovação prévia do Conselho. Por tal razão, concluiu

¹ “Art.5º - Fica estabelecido o seguinte cronograma básico da elaboração da Proposta Orçamentária para 2012: (...)

II – Até 22/7/2011: Encaminhamento pelos Órgãos da Administração Direta e seus Fundos, bem como entidades autárquicas, fundacionais e Empresas Estatais Dependentes, para a Assessoria de Planejamento – ASPLA da Secretaria Municipal de Finanças, do formulário contendo informações e estimativas de receitas”



que o HSPM propiciou as condições necessárias para a apreciação anual da proposta orçamentária de 2012.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica de Controle fez ponderações levando em consideração os apontamentos constantes do relatório elaborado pela Auditoria, concluindo que a presente Auditoria Extraplano teria atingido seus objetivos.

Devidamente oficiada, a Origem manifestou-se sobre as conclusões alcançadas, alegando, em breve resumo que: (i) o déficit de profissionais é gerado por diversos motivos, tais como: pedidos de demissão, aposentadorias, falecimentos, rescisões; (ii) o concurso público homologado em 11/09/13 logrou êxito, na medida em que o número de profissionais em 31/12/2013 aumentou 1,90% em relação a 31/12/2013; (iii) a situação do Conselho Gestor foi regularizada pelas Portarias nºs 244/2013, 43/2014 e 65/2015; (iv) a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção passou a adotar análise de consumo para reposição de materiais através do Relatório de Consumo Médio Mensal pelo qual é estimada a quantidade a ser adquirida para consumo no período de um ano; (v) a queda nos atendimentos de urgência e emergência deve-se à diminuição da demanda espontânea e a queda acentuada verificada no PS Infantil decorre da falta de médicos pediatras nos plantões aos finais de semana; (vi) houve aumento de 1,8% na quantidade de atendimentos ambulatoriais entre 2012 e 2013; (vii) a diminuição dos leitos instalados e operacionais corresponde ao bloqueio realizado em duas enfermarias nos 9º e 10º andares, devido à necessidade de reforma para adequação à legislação, bem como pelo déficit de profissionais de enfermagem; (viii) a queda do número de internações guarda correlação com a diminuição dos leitos operacionais e cirurgias realizadas, todavia, a média de pacientes-dia apresentou discreto aumento de 0,04% entre 2012 e 2013; (ix) a taxa de ocupação instalada em 2013 foi de 65,5% superior àquela apresentada em 2012; (x) quanto ao número total de cirurgias, a queda verificada em 2013 em relação a 2012 foi de 2,3%, inferior, portanto, ao índice projetado pela Auditoria (14,3%) e que o absenteísmo e a falta de médicos anestesistas são os principais fatores que contribuíram para esse resultado; (xi) houve uma recuperação da produção de exames em 2013, com um acréscimo de 9,12% em relação a 2012; (xii) a média de permanência em 2013 foi de 7,6 dias, representando um aumento de 5,5% em relação a 2012; (xiii) a taxa de mortalidade em 2013 foi de 6,3%, o que corresponde a um aumento de 16,67% em relação a 2012, (xiv) a taxa de infecção hospitalar em 2013 foi de 5,1%, representando queda de 8,9% em relação a 2012; (xv) a quantidade de cirurgias suspensas em 2013 foi 27,1%, superior à obtida em 2012, sendo que o absenteísmo corresponde a 26,6% dos motivos de suspensão; (xvi) o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros é tratado no processo nº 1.830/2000 e em contato realizado com o Batalhão do Corpo de Bombeiros solicitou visita técnica para dar prosseguimento ao processo, sem êxito; (xvii) possui Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, com validade até 26/03/2015; (xviii) as pesquisas de satisfação são aplicadas aos pacientes internados, período em que as dificuldades relacionadas ao acesso ao serviço já foram solucionadas, não refletindo, portanto, a situação negativa de alguns indicadores; (xix) o Hospital está operando acima da capacidade operacional e que mesmo com a realização de concursos públicos, concessão de plantões extras e

contratações por prazo determinado, não conseguiu reduzir o déficit de profissionais médicos, impossibilitando o aumento do número de vagas disponibilizadas para novas consultas e retornos em várias especialidades.

Ao analisar os esclarecimentos prestados, a Auditoria considerou sanados os apontamentos relativos à queda das cirurgias realizadas (itens 4.14 e 4.15) e à incompatibilidade dos elevados índices de satisfação com os resultados efetivamente apresentados pelo hospital em relação aos indicadores de qualidade analisados (item 4.24). No tocante à nomeação de um dos suplentes dos representantes dos funcionários no Conselho Gestor, à rotina de análise dos produtos de reposição dos itens de Almoxarifado e às ausências de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, de Alvará Sanitário da ANVISA e de Alvará de Funcionamento da Prefeitura, asseverou que a Origem adotou providências para solucionar as pendências.

A Assessoria Jurídica de Controle Externo acompanhou as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle.

A Procuradoria da Fazenda Municipal e a Secretaria Geral manifestaram-se pelo conhecimento e registro da presente Auditoria Extraplano.

Finalizando este Relatório, vale consignar a existência de ofícios do Ministério Público do Estado de São Paulo e da Câmara Municipal de São Paulo solicitando informações sobre o andamento deste processo.

É o Relatório.

VOTO

Analisando o conjunto de ações coordenadas na prestação de serviços de saúde do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, com abordagem voltada para a análise do quadro de pessoal, do atendimento ao público, das condições de instalações físicas, de medidas de contingência relacionadas à prestação dos serviços, dos convênios celebrados, do funcionamento do Conselho Gestor e do planejamento de compras, o Relatório de Auditoria Extraplano concluiu que as condições de atendimento ao público, envolvendo os aspectos relativos ao quadro de pessoal, aos indicadores de produtividade e qualidade e à estrutura e segurança, vêm se deteriorando ao longo do tempo.

A Origem, por sua vez, prestou os esclarecimentos sobre os aspectos levantados, ressaltando que os serviços são prestados de acordo com as possibilidades e limitações existentes, destacando que o déficit de profissionais médicos não ocorre apenas no Hospital do Servidor Público Municipal. Não obstante, algumas medidas foram adotadas a fim de minimizar a defasagem, como por exemplo, a instituição do Serviço de Acolhimento no Ambulatório de Psiquiatria, e a manutenção do atendimento a pacientes com necessidade de quimioterapia, apesar da falta de profissionais.

Conforme se verifica dos autos, as medidas adotadas pela Autarquia não foram suficientes para sanar todas as constatações feitas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, as quais, em sua maioria, estão relacionadas à falta de médicos. Neste tocante, como se sabe,



seria necessário a reestruturação da carreira de médico do Município, buscando adequá-la à realidade do mercado de trabalho, com as suas especificidades. Tal medida, a meu ver, propiciaria a efetiva contratação de médicos, equacionando assim grande parte dos problemas hoje enfrentados pelo Hospital do Servidor Público Municipal.

Paralelamente, a análise feita na presente Auditoria, comporta, a meu ver, a elaboração de um Plano de Ação, com indicação de todas as medidas pertinentes para o equacionamento dos problemas constatados neste trabalho.

No tocante às ausências de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Alvará de Funcionamento, verifica-se que as medidas informadas pela Origem não foram suficientes à obtenção de tais Alvarás, motivo pelo qual, por envolver a segurança dos funcionários, pacientes e demais usuários do Hospital, registro a necessidade premente de medidas efetivas para o alcance dessa documentação.

Assim, considerando que a presente Inspeção cumpriu a sua finalidade, CONHEÇO E ACOLHO os resultados alcançados no processo em exame e determino que o Hospital do Servidor Público Municipal:

1. Elabore um Plano de Ação, com indicação das medidas para o equacionamento dos problemas constatados na presente Auditoria.
2. Adote as providências necessárias para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
3. Adote providências para a contratação de pessoal, com vistas ao atendimento da demanda reprimida por consultas, exames e cirurgias.
4. Adote providências para liberação dos leitos bloqueados, aumentando assim a taxa de ocupação.
5. Adote medidas visando ao aumento dos atendimentos de urgência e emergência, sobretudo no PS Infantil.
6. Adote medidas para o aumento da quantidade de exames de imagens.
7. Realize o acompanhamento e mapeamento da taxa de mortalidade institucional e da taxa de infecção hospitalar.
8. Adote providências para evitar a suspensão de cirurgias.
9. Adote medidas para redução da fila de espera para cirurgias

Dê-se ciência deste voto e do acórdão proferido à Origem, ao Ministério Público do Estado de São Paulo e à Câmara Municipal.

Após a observância das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Plenário Cons. PAULO PLANET BUARQUE, 16 de agosto de 2017.

MAURICIO FARIA

Conselheiro



JOAQUIM ALVES DE SOUZA NETO

Aux. Apoio à Fiscalização

155

Processo TC - 72.002.030/13-11
Interessado - Hospital do Servidor Público Municipal
Assunto - Auditoria Extraplano – Avaliar o conjunto de ações coordenadas na prestação de serviços de saúde no Hospital do Servidor Público Municipal, com abordagem voltada para a análise do Quadro de Pessoal, do atendimento ao público, das condições de instalações físicas e equipamentos, de medidas de contingência relacionadas à prestação de serviços, dos convênios celebrados, do funcionamento do Conselho Gestor e do planejamento de compras

2.939ª Sessão Ordinária

AUDITORIA EXTRAPLANO. HSPM. Avaliação do conjunto de ações coordenadas na prestação de serviços de saúde. Leitos bloqueados. Demanda reprimida de consultas novas e retornos. Falta de médicos. Ausências de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Alvará de Funcionamento. Acolhido os resultados obtidos. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria Extraplano conclui que as condições de atendimento ao público, envolvendo os aspectos relativos ao quadro de pessoal, aos indicadores de produtividade e qualidade e à estrutura de segurança, vêm se deteriorando ao longo do tempo,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando que a presente auditoria cumpriu a sua finalidade, em conhecer e em acolher os resultados alcançados.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar que o Hospital do Servidor Público Municipal:

1. Elabore um Plano de Ação, com indicação das medidas para o equacionamento dos problemas constatados na presente Auditoria.
2. Adote as providências necessárias para a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros.
3. Adote providências para a contratação de pessoal, com vistas ao atendimento da demanda reprimida por consultas, exames e cirurgias.
4. Adote providências para liberação dos leitos bloqueados, aumentando assim a taxa de ocupação.
5. Adote medidas visando ao aumento dos atendimentos de urgência e emergência, sobretudo no PS Infantil.
6. Adote medidas para o aumento da quantidade de exames de imagens.
7. Realize o acompanhamento e mapeamento da taxa de mortalidade institucional e da taxa de infecção hospitalar.
8. Adote providências para evitar a suspensão de cirurgias.
9. Adote medidas para redução da fila de espera para cirurgias

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o encaminhamento do relatório e voto do Relator, bem como deste Acórdão, à Origem, assim como ao Ministério Público do Estado de São Paulo e à Câmara Municipal de São Paulo tendo em vista a existência de ofícios solicitando informações sobre o andamento deste processo.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após a observância das formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor "ad hoc" e JOÃO ANTONIO.

Ausente o Conselheiro DOMINGOS DISSEI – Revisor, por motivo previamente justificado.

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass. _____



Presente o Procurador Chefe da Fazenda Substituto JOEL TESSITORE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 16 de agosto de 2017.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 110, ATA 2.939 S.O.
Em 11 / 10 / 17.

Linda dos Santos Rocha
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

Roberto Braguim
ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Maurício Faria
MAURÍCIO FARIA
Relator

À

Unidade Técnica de Ofícios
Senhora Supervisora

Para oficiar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

Em 20/10/17.


IZILDA DE LOURDES CARVALHO RODRIGUES
Coordenadora Chefe Processual



CERTIFICO que o Acórdão
retro foi registrado no Livro
nº 13.603, pág. 155-157.
Em 25/10/17.

SILAS TAVARES LEITE
Auxiliar de Apoio e Fiscalização

CERTIFICO haver transitado em
julgado o Acórdão retro.
CARTÓRIO, 12.12.17


SOLANGE CRISTINY MELO TORRES
Unidade Téc. Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisora

Segue (m), juntada (s) nesta data, _____ folha (s) para informação documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) 400 em 14/11/17 Ass. IMACULADA REGINA MARQUES
A. G. P. P.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº de / / (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 267182

A Presidência

___/___/2018

ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6



**REF.: Ofício SSG-GAB nº 7160/2018 – Tribunal de Contas do
Município de São Paulo – Gabinete da Presidência**

**ASS.: Hospital do Servidor Público Municipal – Auditoria
Extraplano – Avaliar o conjunto de ações coordenadas
na prestação de serviços de saúde na Autarquia, com
abordagem voltada para a análise do quadro de pessoal,
do atendimento ao público, das condições das
instalações físicas e equipamentos, de medidas de
contingência relacionada à prestação dos serviços, dos
convênios celebrados, do funcionamento do Conselho
Gestor e do planejamento de compras.**

TID : 17358901

À

**SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente,
acompanhado do relatório, voto e v. Acórdão prolatado em
16/08/2017 transitado em julgado, para conhecimento e ulteriores
providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 02 de fevereiro de 2018.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 15-133

de 18

06 / 02 / 2018

(a) Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF 11.479

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício SSG-GAB nº 7160/2018.
Processo TC nº 72.002.030.13-11.
TID 17358901.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se às Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

SGP-2

Senhor Secretário:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

Antonio Isidoro Caleari
Supervisor – SGP.22

Às Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 16-02-2018 às 18:59

Ana Lúcia RF 100823

Ana Lúcia de O. Sousa

RF. 100.823 - SGP-12

Segue 1 juntado 7 nesta data documento(s),
e papel de informação rubricado 75 sob folha(s)
nº 10.001.2 Em 25-10-18

Vera Nice Rodrigues
RF. 101.123 - Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 de 100
nº 133 de 20 18

~~Vera Nice Rodrigues~~
RF 101.123 - SGP-12

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São Paulo, 11 de abril de 2018.

Memo CAP 010/2018 (circular)

Exmo. Sr. Vereador,

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos documentos recebidos (DOCREC) descritos abaixo:

DOCREC 86/2018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM PUBLICIDADE - 2º SEMESTRE/2017 REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM PUBLICIDADE DO 1º SEMESTRE 2017;

DOCREC 133/2018 – TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – AUDITORIA EXTRAPLANO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONJUNTO DE AÇÕES COORDENADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AUTARQUIA;

DOCREC 135/2018 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ENCAMINHA RELATÓRIO AUDITORIA 10/2017/CGM, REFERENTE A O.S. 15/2016/CGM REALIZADO NA PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANASES QUE CONTÉM ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO RELATIVO PRESTAÇÃO SERVIÇOS RESERVATÓRIO PEDREIRA-GUAIANASES;

DOCREC 136/2018 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ENCAMINHA RELATÓRIO DE AUDITORIA 11/2017/CGM REFERENTE A O.S. 27-A/2016/CGM REALIZADA NO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HSPM QUE CONTÉM ANÁLISE POR AMOSTRAGEM DA EFETIVA PRESENÇA DE FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTO HORAS EXTRAS E OUTROS;

DOCREC 137/2018 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 013/2017, REFERENTE A O. S. Nº 14/2016/CGM-AUDI, REALIZADA PELA PREFEITURA REGIONAL DE SAPOEMBA;

DOCREC 138/2018 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 028/2016 – A/CGM REALIZADA NO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM ANÁLISE DA CONFORMIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM;

DOCREC 171/2018 – TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ENCAMINHA PARA CIÊNCIA CÓPIAS DO PROCESSO TC Nº 72.000.097.12-30, BEM COMO DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 18/06/2014 E AS DO V. ARESTO PROLATADO EM 30/08/2017;

DOCREC 172/2018 – TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ENCAMINHA CÓPIA DO RELATÓRIO ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR E DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 30/08/2017 NOS AUTOS DO PROCESSO TC Nº 72.004.296.14-70;

DOCREC 173/2018 – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ENCAMINHADA POR TELEGRAMA PELO MOVIMENTO NOSSO PARQUE E PELA ASSOCIAÇÃO AMOVIC EM QUE SE INSURGE CONTRA A LEI 13.260/2001, DENOMINADA OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPLAIA DA.

DOCREC 174/2018 – TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – INFORMA QUE, NA QUALIDADE DE RELATOR DA MATÉRIA, PROLATOU DESPACHO NOS AUTOS DO PROCESSO TC Nº 72.003.526.15-74, PARA QUE FOSSE CIENTIFICADO O VEREADOR QUITO FORMIGA SOBRE OS PROCESSOS QUE ESPECIFICA;

DOCREC 250/2018 – SÃO PAULO TRANSPORTE S.A – SPTrans – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO; RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE – RAI; PARECER DO CONSELHO FISCAL; PARECER DO CONSELHO DE ADM;

DOCREC 254/2018 – SÃO PAULO NEGÓCIOS – CONTAS DA GESTÃO ANUAL DE 2017 AUDITADAS E APROVADAS PELOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO e

DOCREC 270/2018 – ADESAMPA – AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO OFÍCIO DE PESSOA JURÍDICA: RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO. (ACOMPANHA RELATÓRIO DE GESTÃO 2017/2018 ENCADERNADO)

Findo o prazo os autos serão encaminhados ao Arquivo Geral.
Atenciosamente,

Vereador GILSON BARRETO

Presidente da Comissão de Administração Pública



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recibo 11/03/2018

Procuradoria – Sala 1217 Ana Botelho RF. 600059

Ver. Paulo Frange – Sala 1106 Adriana Rêgo RF. 600328

Ver. Rute Costa – Sala 1016 Jose Roberto RF. 230681

Ver. Donato - Sala 714 Edilaine RF. 29813

Ver. Gilson Barreto - Sala 721 RF. 27142

Ver. David Soares – Sala 610 Rebecca F. 600541

Ver Mario Covas - Sala 504 Jose Roberto RF. 29335

Ver. Rinaldo Digilio – Sala- 407 Edilaine RF. 29813

SGP- 53 Consultoria - Sala 212-A Jose Roberto RF. 29335

Jose Roberto RF. 29335



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São Paulo, 11 de abril de 2018.

Memo CAP 012/2018

Exma. Vereadora

Patricia Bezerra

Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher,

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos documentos recebidos (DOCREC) descritos abaixo:

- **DOCREC 133/2018 – TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – AUDITORIA EXTRAPLANO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBL. MUNICIPAL CONJUNTO DE AÇÕES COORDENADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AUTARQUIA;**
- **DOCREC 136/2018 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ENCAMINHA RELATÓRIO DE AUDITORIA 11/2017/CGM REFERENTE A O.S 27-A/2016/CGM REALIZADA NO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM QUE CONTÉM ANÁLISE POR AMOSTRAGEM DA EFETIVA PRESENÇA DE FUNCIONÁRIOS, PAGAMENTO HORAS EXTRAS E OUTROS;**
- **DOCREC 138/2018 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 028/2016 - A/CGM REALIZADA NO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM ANÁLISE DA CONFORMIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM;**

Findo o prazo os autos serão encaminhados ao Arquivo Geral.
Atenciosamente,

Vereador GILSON BARRETO
Presidente da Comissão de Administração Pública

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 11/04/2018 às 16:35
Caio C. Mara de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do proc.
nº 133 de 20 18
Vota Nice Rodrigues
RF 101.123-SGP-12

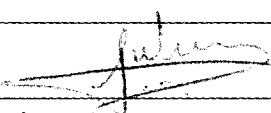
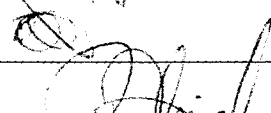
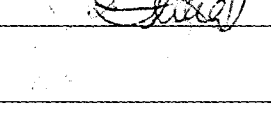
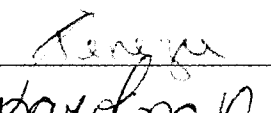
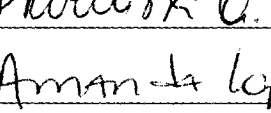
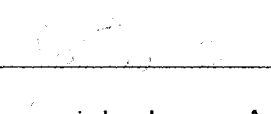
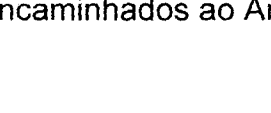
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Protocolo de recebimento

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os documentos recebidos (DOCREC) descritos abaixo:

Memo CSPSTM nº 05/2018 (DOCREC 267/2018, 277/2018, 289/2018);

Memo CAP 012/2018 (DOCREC 133/2018, 136/2018, 138/2018)

DESTINATÁRIO	SALA	RECEBIDO POR	RF	DATA E HORA
SGP-52	211		52413	16/04/18 17:35
Patrícia Bezerra	313		440000	16/04/18 17:35
Juliana Cardoso	408		28526	16/04/18 17:35
Gilberto Nascimento	415		600321	16/04/18 12:34
Natalini	705		231082	16/04/18 12:34
Milton Ferreira	710		600321	16/04/18 12:34
Sâmia Bomfim	1006		231082	16/04/18 12:34
Noemi Nonato	1116			

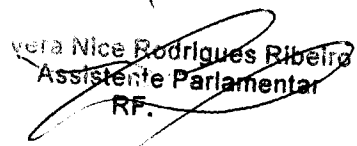
Findo o prazo, os autos serão encaminhados ao Arquivo Geral.

Atenciosamente,

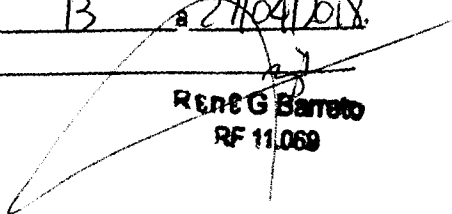
Inácio Veiga
Secretário da Comissão de Saúde

Ao SGP-33, para ARQUIVAMENTO

São Paulo, 25/04/2018


Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Segue juntado nesta data X documento
e papel para informação do
rubricado sob nº 13 a 27/04/2018
Funcionário 27


Renê G Barreto
RF 11.069



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 13
do processo 15-133 de 2018 27/04/2018

René Gonçalves Barreto
RE 11069

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 13 fls.
Arquivado em 27/04/2018
O Funcionário

René Gonçalves Barreto
RE 11069